PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 · Ano X | Edição nº 2261

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Outros Atos 7
Vigilância Sanitária 10
Comunicados 10
Comunicados 10
Licitações e Contratos 10
Autorização de Contratação Direta 10
Aviso de Licitação 11
Extrato 11
Homologação / Adjudicação 12
Advertências / Notificações 14
Notificações 14
Outras Entidades 16
Conselhos Municipais 16
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.181, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do Título de Visitante Ilustre da Estância Turística de Olímpia ao Senhor ***ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA****, Secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido o título de **Visitante Ilustre da Estância Turística de Olímpia** ao Senhor **ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**, Secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, em reconhecimento à sua relevante trajetória na administração pública e à sua visita oficial ao Município para participar da inauguração da **Casa da Juventude**, importante equipamento público voltado ao fortalecimento das políticas públicas para a juventude olimpiense.

Art. 2.º A homenagem de que trata este Decreto constitui manifestação do reconhecimento e da gratidão do Município de Olímpia pelos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo e pelo apoio às ações voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento da juventude.

Art. 3.º A entrega do Ato que concede o Título de Visitante Ilustre ocorrerá durante a solenidade de inauguração da Casa da Juventude, realizada no dia 18 de setembro de 2026.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
JOSÉ ROBERTO PIMENTA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventudo
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria Compulsória, do Senhor ***JOSE MARIA PUIG DE MELLO.***

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 050/2026,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória, a partir de 19 de setembro de 2026, o Servidor Municipal **JOSE MARIA PUIG DE MELLO**, CPF n.º ***402348**, do cargo de Escriturário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2026.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.183, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.393, de 16 de setembro de 2026, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 5.393, de 16 de setembro de 2026, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 2.º O FMMA possui natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 3.º A gestão administrativa e financeira do FMMA será exercida pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

Art. 4.º Compete ao Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente:

I – ordenar despesas do Fundo;

II – autorizar pagamentos;

III – acompanhar a execução orçamentária e financeira;

IV – apresentar relatórios anuais ao COMDEMA;

V – promover a execução das deliberações do COMDEMA relativas ao Fundo.

Art. 5.º O COMDEMA exercerá função deliberativa e fiscalizadora sobre a aplicação dos recursos do FMMA, competindo-lhe:

I – aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos;

II – estabelecer prioridades para investimento dos recursos;

III – analisar relatórios financeiros e de execução;

IV – acompanhar e fiscalizar os projetos apoiados pelo Fundo;

V – expedir normas exclusivamente de caráter procedimental interno para a organização de seus trabalhos e análise de projetos.

CAPÍTULO III
DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO

Art. 6.º Até 31 de março de cada exercício, a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente apresentará ao COMDEMA o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), o qual deverá ser enviado à Câmara Municipal para fins de ciência após aprovação.

Art. 7.º O Plano Anual deverá conter:

I – previsão de receitas;

II – programas e ações prioritárias;

III – estimativa de investimentos;

IV – metas ambientais;

V – indicadores de monitoramento.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Art. 8.º Poderão apresentar projetos ao FMMA:

I – órgãos da Administração Municipal;

II – autarquias e fundações públicas;

III – instituições de ensino e pesquisa;

IV – organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

V – consórcios públicos.

Art. 9.º Os projetos deverão conter:

I – identificação do proponente;

II – justificativa;

III – objetivos;

IV – cronograma físico-financeiro;

V – orçamento detalhado;

VI – indicadores de resultados;

VII – documentação de regularidade jurídica e fiscal, quando aplicável.

Art. 10. Os projetos serão submetidos à análise técnica da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente e à deliberação do COMDEMA.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11. Os recursos do FMMA poderão ser aplicados nas hipóteses descritas no Art. 7.º da Lei Municipal n.º 5.393, de 16 de setembro de 2026.

Art. 12. É vedada a utilização dos recursos do FMMA para:

I – pagamento de pessoal permanente da Administração Municipal;

II – despesas estranhas às finalidades ambientais previstas em Lei;

III – ações incompatíveis com a Política Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Os beneficiários dos recursos deverão apresentar prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto.

§ 1.º Eventuais saldos financeiros não utilizados pelos beneficiários na execução dos projetos deverão ser obrigatoriamente devolvidos à conta oficial do FMMA no prazo da prestação de contas.

§ 2.º A inadimplência na prestação de contas ou o uso irregular dos recursos acarretará a suspensão imediata de novos repasses e a instauração de processo administrativo para ressarcimento.

Art. 14. A prestação de contas deverá conter:

I – relatório de execução física;

II – relatório financeiro;

III – notas fiscais e documentos comprobatórios;

IV – registros fotográficos quando aplicáveis.

Art. 15. A aprovação da prestação de contas será realizada pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente e submetida à ciência do COMDEMA.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 16. A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente publicará anualmente relatório contendo receitas arrecadadas, despesas realizadas, projetos financiados e resultados ambientais obtidos.

Art. 17. Todas as informações relativas ao FMMA deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, observada a legislação vigente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI
Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.184, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza, em caráter excepcional, a adoção de parâmetros mínimos de lote para empreendimento de Habitação de Interesse Social, para fins de emissão de Certidão de Diretrizes, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a aprovação de projeto de loteamento compreende, como primeira etapa, a solicitação de diretrizes de projeto (Certidão de Diretrizes), nos termos do art. 136 da Lei Complementar n.º 254/2021;

Considerando que o art. 131, inciso III, da Lei Complementar n.º 254/2021 fixa, como regra geral, lote mínimo não inferior a 200 m² e frente mínima de 10 m, salvo quando o loteamento se destinar à edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

Considerando que o parcelamento do solo urbano demanda parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, conforme disposto no inciso IV, do art. 127, da Lei Complementar nº 254/2021;

Considerando que os casos omissos e aqueles que não se enquadrem na disciplina geral do parcelamento, uso e ocupação do solo podem ser decididos pelo órgão municipal competente em conjunto com o COMUDU, conforme art. 244 da Lei Complementar n.º 254/2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada, em caráter excepcional e exclusivamente para empreendimento de Habitação de Interesse Social na área da Matrícula n.º 91.051, objeto da solicitação do Protocolo SEI n.º 3533908.405.00031098/2026-33, com a adoção dos seguintes parâmetros mínimos de parcelamento:

I – área mínima de lote: 160,00 m²;

II – frente mínima de lote: 8,00 m;

III – vias de circulação mínima: 13m.

Art. 2.º A autorização prevista no art. 1.º foi aprovada pelo COMUDU, o qual fica homologado por este Decreto para os fins nele previstos.

Art. 3.º A autorização de que trata este Decreto:

I – não altera o regramento geral do Plano Diretor, nem os parâmetros ordinários aplicáveis a outros loteamentos;

II – produz efeitos somente para fins de emissão da Certidão de Diretrizes e para o prosseguimento do licenciamento do empreendimento identificado no art. 1º;

III – não dispensa o atendimento das demais exigências municipais, estaduais e federais, aplicáveis ao parcelamento do solo e à habitação de interesse social.

Art. 4.º A adoção dos parâmetros excepcionais previstos no art. 1.º fundamenta-se na ressalva do art. 131, inciso III, da Lei Complementar n.º 254/2021, aplicável aos loteamentos destinados à habitação de interesse social, desde que previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, bem como na manifestação do COMUDU.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA N.º 58.077, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 17/09/2026, a Senhora **SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO MELO**, inscrita no CPF sob o n.º ***465198**, das funções de Professor de Educação Básica I - ACT, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.314, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.078 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 16/09/2026, a

Senhora **LETICIA PYETRA PASSOS**, inscrita no CPF sob o n.º ***518488**, das funções de Auxiliar de Educação, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 58.038, de 31 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.079, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 16 de setembro de 2026, a Senhora **MARCELA XAVIER PRATES**, inscrita no CPF sob o n.º ***350898**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 16 de setembro de 2026, a Senhora **VITORIA GABRIELA SILVA FAVERAO**, inscrita no CPF sob o n.º ***852378**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 16 de setembro de 2026, a Senhora **ADRIANA CRISTINA BARON**, inscrita no CPF sob o n.º ***903198**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de setembro de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº **3533908.405.00019443/2026-61**

CHAMAMENTO PÚBLICO - 2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para seleção de entidade privada sem fins lucrativos interessada na utilização de imóvel público municipal identificado nos autos, destinado ao desenvolvimento de atividades de natureza esportiva, recreativa, educacional e de lazer, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público - 2026.

O edital foi regularmente publicado/divulgado, tendo sido assegurada a possibilidade de participação dos interessados.

Encerrado o prazo estabelecido, verificou-se a apresentação de documentação por apenas uma entidade: Associação Olimpiense de Aeromodelismo.

A Comissão de Chamamento Público procedeu à análise da documentação e da proposta apresentada, concluindo pela habilitação e seleção da entidade, conforme Relatório/Manifestação Final juntado aos autos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Examinados os documentos que integram o processo, verifico que o procedimento observou as condições estabelecidas no respectivo edital, tendo sido realizada a análise da documentação apresentada pela única participante.

A existência de apenas uma participante não afasta a necessidade de verificação do cumprimento das condições editalícias, providência que foi realizada pela Comissão responsável pelo procedimento.

Consta dos autos, ainda, documentação técnica destinada a subsidiar o prosseguimento do procedimento, incluindo manifestação quanto ao interesse

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

público e vistoria do imóvel, sem prejuízo da conclusão das demais providências administrativas necessárias.

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Olímpia quanto à utilização de bens municipais e à necessidade de observância do procedimento legal próprio para a concessão administrativa de uso, a presente homologação deve ser compreendida exclusivamente como ato de aprovação do resultado do Chamamento Público.

A homologação **não constitui ato de concessão, autorização de ocupação ou entrega do imóvel**, nem confere à entidade selecionada direito de iniciar sua utilização.

A efetiva outorga da concessão permanecerá condicionada ao cumprimento das demais exigências legais, inclusive à obtenção da autorização legislativa quando exigida e à posterior celebração do respectivo instrumento jurídico.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos elementos constantes dos autos: **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público - 2026, reconhecendo como habilitada e selecionada a entidade:

ASSOCIAÇÃO OLIMPIENSE DE AEROMODELISMO

para os fins previstos no respectivo edital.

A presente homologação fica expressamente condicionada às seguintes providências:

I – conclusão das demais etapas do Processo Administrativo SEI nº 3533908.405.00019443/2026-61;
II – observância da legislação municipal aplicável à utilização e concessão de bens públicos;
III – elaboração e encaminhamento, se juridicamente cabível e necessário, de projeto de lei à Câmara Municipal para autorização da concessão;
IV – aprovação e sanção da respectiva lei autorizativa;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

V – posterior formalização do Termo/Contrato de Concessão Administrativa de Uso;
VI – cumprimento das obrigações, encargos e condições que vierem a integrar a legislação autorizativa e o instrumento de concessão.

Fica expressamente consignado que a entidade selecionada **não poderá ocupar, utilizar, realizar obras ou promover qualquer intervenção no imóvel em razão exclusiva desta homologação**, devendo aguardar a conclusão de todas as etapas administrativas e jurídicas necessárias e a formalização do instrumento que legitime a utilização do bem.

Publique-se, se necessário.

Após, encaminhem-se os autos para as providências subsequentes relativas à elaboração da minuta do projeto de lei autorizativo e demais atos necessários ao prosseguimento do feito.

Estância Turística de Olímpia, data da assinatura digital.

JOSE ROBERTO PIMENTA:[redacted]
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO PIMEN[redacted]
Dados: 2026.09.18 09:57:01 -03'00'

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFERIMENTO DE LICENÇAS

RENOVAÇÕES DE LICENÇA SANITÁRIA
Protocolo 829/26 – Vera Lúcia Crepaldi Vazão - ME – CNPJ nº 05.648.956/0001-18 – CEVS 353390801-471-000100-1-4 – Validade: 10/09/2027.
Protocolo 590/26 – F.C.L da Silva Nicolussi – CNPJ nº 53.795.015/0001-50 – CEVS 353390801-471-000411-1-4 – Validade: 10/09/2027.
Protocolo 778/26 – Anfitrião Restaurante Ltda.-ME – CNPJ nº 26.474.814/0001-51 – CEVS 353390801-561-000770-1-1 – Validade: 10/09/2027.
Protocolo 513/26 – Mix Picanha - Restaurante e Hamburgueria Ltda. – CNPJ nº 43.315.652/0001-28 – CEVS 353390801-561-001266-1-6 – Validade: 10/09/2027.
Protocolo 813/26 – Marcelo Girardi Faustino – CPF nº **********– CEVS 353390810-863-000190-1-1 – Validade: 10/09/2027.
Protocolo 736/26 – Restaurante Dat Badan Ltda. - ME – CNPJ nº 02.603.814/0001-46 – CEVS 353390801-561-000119-1-6 – Validade: 11/09/2027.
Protocolo 814/26 – Girotto Rodrigues Restaurante Ltda – CNPJ nº 54.687.902/0001-77 – CEVS 353390801-561-001565-1-5 – Validade: 11/09/2027.
Protocolo 732/26 – Jucelino Yoshida - ME – CNPJ nº 28.308.620/0001-01 – CEVS 353390801-551-000158-1-4 – Validade: 11/09/2027.

LICENÇAS SANITÁRIAS INICIAIS
Protocolo 801/26 – Pousada Chales Jardim das Águas Ltda – CNPJ nº 68.253.893/0001-10 – CEVS 353390801-551-000213-1-8 – Validade: 11/09/2027.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
Protocolo 831/26 – Mazzola Otorrino SS Ltda – CNPJ nº 27.623.877/0001-95 – CEVS 353390801-863-000426-1-7 – Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento – Razão Social.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas practices referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento das exigências, ficando sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Serviço de Vigilância Sanitária – Município de Olímpia/SP.
11 de setembro de 2026.

.....

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR 324 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
308970	51.512.266 APARECIDA NEVES DA SILVA
308811	52.984.468 CLEDERSON PASCHOAL
309146	54.589.566 GUILHERME DOS REIS DAMAS
310564	62.899.164 IARA SANTOS DA SILVA
308723	52.486.544 JOSÉ OCTÁVIO DE FREITAS BRAGA
310898	64.451.629 LETICIA PAULA DA SILVA
310568	62.692.509 MARCOS ANTONIO PASSARELLI JUNIOR
305317	36.587.305 RENATA LOPES
302744	ADALBERTO SARI SPAGNOL ***434228**
309522	ANA ALICE CASAGRANDE TARGA
302049	ANDREIA GASPARA NOSSULHA GAMA ***507618**
309299	B BASIC LTDA
310328	BRUNA LÉA MARTINEZ DA COSTA ANTUNES FERREIRA
310046	CREUSA DE LOURDES JORDÃO RECCO
302629	EDMILSON GOTARDI – ME
303747	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A
309942	GALETTI E SANTOS LTDA
302073	GEOVANA MARIA GIROTTO PIPERNO ***274748**
11807	GLOBAL SERVICE DE OLÍMPIA EIRELI
303232	GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA
305573	JOSUE LORENÇO – ***840248**
307434	LEDA MARIA DE NADAI ABBRA ***727368**
305084	LILIAN PEREIRA DA CUNHA ***688538**
302561	LIMA & PEREIRA OLIMPIA TRANSPORTES LTDA ME
306290	MARCO ANTONIO MORAES ***530598**
302219	PEDRO CAUE DA COSTA
305139	ROCKTRIP OPERADORA DE TURISMO LTDA
306621	SUELI RODRIGUES GOMES PEREIRA ***849008**
301936	VANUSA APARECIDA DE CAMARGO ***959202**
309980	WELLINGTON DEL PINTOR FERRI

OLÍMPIA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.
Cleber Luis Gonsaga
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 862/2026, Processo Administrativo nº 167552/2026 e **AUTORIZO,** com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, pessoa jurídica de direito privado**, BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ: 09.065.576/0001-01,** para Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação na quadra de bocha e banheiro adjacente do ginásio de esportes "Olyntho Zambon", com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R$ 449.903,06 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e três reais e seis centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 416.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 17 de setembro de 2026.

Leandro Pierin Gallina

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 857/2026, Processo Administrativo nº 167695/2026 e **AUTORIZO,** com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 14.687.471/0001-24**, em caráter emergencial, para Contratação de serviço de internação compulsória específica em clínica com estrutura hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 47.331,90 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 200.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 16 de setembro de 2026.

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Secretário Municipal de Saúde

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico n°. 115/2026

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, tubos em PEAD (polietileno de alta densidade) e tubos em PVC, para atender as demandas da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 21/09/2026 às 09h00, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.:(17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br.

Olímpia, 17 de setembro de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

Agente de Contratação

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: L.E. de Oliveira Junior Tecnologia. Objeto: Contratação de empresa especializada, serviço de suporte técnico nível 1 e nível 2 no Parque Tecnológico Municipal, para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 04/09/2026. Origem: Aditivo n° 192/2025-1 – Pregão eletrônico nº 99/2025. Renovação e reajuste contratual. Vigência: 09/10/2027.

.....

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Scan Life Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender às necessidades das Secretarias Municipais Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/09/2026. Valor: R$ 3.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2026. Ata de Registro de Preços n°: 181/2026.

Contratada: FB Comercio De Enxovais E Acessorios Ltda. Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender às necessidades das Secretarias Municipais Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/09/2026. Valor: R$ 38.010,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2026. Ata de Registro de Preços n°: 182/2026.

Contratada: Leflex Magazine Ltda. Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender às necessidades das Secretarias Municipais Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/09/2026. Valor: R$ 90.361,90. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2026. Ata de Registro de Preços n°: 183/2026.

Contratada: Ala-X Comercio E Representacoes Ltda. Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender às necessidades das Secretarias Municipais Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/09/2026. Valor: R$ 8.151,60. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2026. Ata de Registro de Preços n°: 184/2026.

Contratada: Ultra Produtos De Limpeza Ltda EPP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 1.879,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 185/2026.

Contratada: Ecology Paper Ltda-ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 235.773,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 186/2026.

Contratada: Precisionn Comercio De Produtos Saneantes Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 669.227,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 187/2026.

Contratada: Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 46.068,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão

Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 188/2026.

Contratada: Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 46.068,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 188/2026.

Contratada: Coperlimp Comércio Varejista De Produtos Saneantes Dom Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 212.162,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 189/2026.

Contratada: LMM Embalagens Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 138.276,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 190/2026.

Contratada: AGR Soluções Em Higienização E Descartáveis Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 7.472,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 191/2026.

Contratada: Teles Soluções Empresariais Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 26.040,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 192/2026.

Contratada: Mega Pratica Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 231.920,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 193/2026.

Contratada: Meline Decressenzo Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/09/2026. Valor: R$ 72.302,75. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2026. Ata de Registro de Preços n°: 194/2026.

.....

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Prelcan Construções E Comércio Ltda. Objeto: Alienação de domínio pleno de lote urbano de propriedade do Município Da Estância Turística De Olímpia, localizada na no Bairro Jardim Centenário, cuja venda será realizada por valor igual ou superior ao preço mínimo especificado no decreto municipal n.º 10.002 de 07 de maio de 2026. Data De Assinatura: 04/09/2026. Valor R$ 141.005,00. Origem: Leilão – Eletrônico Nº 14/2026. Contrato n° 201/2026.

Contratada: Mais Via Fibra Internet Banda Larga Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet dedicada e interligação dos prédios municipais do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 11/09/2026. Valor R$ 51.573,45. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Dispensa Nº 840/2026. Contrato n° 202/2026.

Contratada: Eliana Aparecida Recco Magro ***969918**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de live stream e drone (filmagem e foto), para atender às necessidades da Prefeitura Da Estância Turística Olímpia/SP. Data De Assinatura: 11/09/2026. Valor R$ 156.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 105/2026. Contrato n° 203/2026.

Contratada: DNA Signs Obras E Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de totens turísticos em estrutura metálica (metalon), com revestimento em ACM adesivado, destinados à implantação em pontos estratégicos do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 14/09/2026. Valor R$ 39.976,00. Vigência: 3 (três) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 111/2026. Contrato n° 204/2026.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

Às 08:06 horas do dia 17/09/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 110/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DE ESPAÇO EM RACK (COLOCATION) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de Setembro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 110/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DE ESPAÇO EM RACK (COLOCATION) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CDZNET DATACENTER LTDA	28.583.371/0001-62	1	585.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 17 de Setembro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026 – CPPAS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157332/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 115/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 276/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2993/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

NOTIFICADA: DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.904.952/0001-63

ENDEREÇO: Rua Perimetral Quatro, n° 206, QD 12 LT 14, Sala 05, Bairro Jardim California, em Goiânia/GO

E-MAIL: contato@comercialdinamica.com.br

Ao abrigo do disposto nos artigos 155, 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.643/2025, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela Portaria nº 56.465/2025, notifica a empresa **DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA.** da abertura de processo sancionador conforme os fundamentos a seguir:

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 115/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 276/2025, a contratada formalizou o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) nº 2993/2026 no valor total de R$ 132.990,00, cujo prazo improrrogável para entrega do veículo finalizou-se em 10/08/2026. Vencido o prazo estipulado, a empresa descumpriu a obrigação de entrega do objeto e quedou-se inerte, mesmo após a expedição de Notificação Administrativa Prévia pela Divisão de Gestão Contratual. Tal conduta ensejou o retardamento culposo e a inexecução da avença, comprometendo o atendimento das necessidades operacionais do Município.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A conduta descrita configura infração administrativa por inexecução parcial/total do ajuste, violando as cláusulas contratuais e tipificando as infrações previstas na seguinte legislação:

- **Edital de PE nº 115/2025 e TR:** Item 8.2 e Item 8.3.1 (Descumprimento do prazo de entrega).
- **Ata de Registro de Preços nº 276/2025:** Item 11.2 e subitens.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

- **Lei Federal nº 14.133/2021:** Art. 155, incisos I (dar causa à inexecução parcial do contrato), III (dar causa à inexecução total do contrato) e VII (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto).
- **Decreto Municipal nº 9.643/2025:** Disposições gerais do procedimento sancionatório.

III. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

A notificada sujeita-se às seguintes penalidades cumulativas:

1. **MULTA MORATÓRIA/COMPENSATÓRIA:** Aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, limitada ao teto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da AF nº 2993/2026, perfazendo o montante de **R$ 13.299,00**.
2. **EXTINÇÃO UNILATERAL:** Rescisão/cancelamento da Autorização de Fornecimento nº 2993/2026, nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 156, III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal nº 9.643/2025.

IV. DO PRAZO DE DEFESA

Fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste edital ou do recebimento da comunicação eletrônica, para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA** e indicação das provas que pretenda produzir. A defesa deverá ser protocolada via peticionamento eletrônico no Sistema SEI ou presencialmente na Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente, localizada na Rua 9 de Julho, nº 1054, Centro, Olímpia/SP.

V. PUBLICAÇÃO

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olímpia e registrada nos autos do processo administrativo para todos os efeitos legais.

Olímpia/SP, 16 de setembro de 2026.

DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO Membro da Comissão
FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO Membro da Comissão
GRAZIELA DE SOUZA MENDES Membro da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
DEISE CRISTINA LOPES VALERIO
Data: 16/09/2026 14:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELA DE SOUZA MENDES
Data: 16/09/2026 15:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRICIO HENRIQUE [redacted]
Assinado de forma digital por FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO [redacted]
Dados: 2026.09.16 15:39:49 -03'00'

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº33, DE 17 DE SETEMBRO 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas para cofinanciamento federal do SUAS no Município da Estância Turística de Olímpia-SP.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** da Estância Turística de Olímpia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 3.458/2010 e nº 4.217/2016, e considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº405-SMADS (Processo SEI 3533908.405.00033904/2026-16), encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO as disposições da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), da Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025, da Resolução do CNAS nº7 223, de 18 de fevereiro de 2026, e da Portaria MDS nº1.172, de 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade do município de estar plenamente apto a receber repasses do Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC) para a oferta do Serviço de Proteção em, Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais para formalização e requerimento de cofinanciamento federal via Plataforma Digital Sou SUAS.

Art. 2º- AUTORIZAR a Presidência deste Conselho a assinar eletronicamente o respectivo Termo de Aceite na Plataforma Digital Sou SUAS e demais documentos correlatos necessários á efetivação da adesão.

Art. 3º- RECOMENDAR à Gestão Municipal do SUAS a rigorosa observância das cláusulas pactuadas, com destaque para:

I - Manutenção de arquivo físico da documentação comprobatória das despesas e atividades por 5 (cinco)anos;

II - Envio mensal da comprovação da execução do serviço á SNAS/MDS até o 30º dia subsequente ao Mês de referência;

II - Planejamento da transição e gradativa desmobilização das ações emergenciais após a superação da situação de emergência ou calamidade pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP,17 de setembro de 2026.

Sandra Regina de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

.....